N.º 156 12 de agosto de 2021 Pág. 97

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete da Ministra

Portaria n.º 324/2021

Sumário: Autoriza as entidades adjudicantes mencionadas no anexo I, a assumir os encargos plurianuais relativos à prestação de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2021, de 29 de janeiro, foram autorizados os serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) a realizar a despesa relativa à aquisição de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene por um período de vinte e quatro meses, para os anos de 2020 a 2022 e a assumir os respetivos encargos plurianuais.

Por vicissitudes diversas, não foi possível a conclusão atempada do procedimento aquisitivo, tendo a respetiva prestação de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene iniciado já em 2021 e o termo dos respetivos contratos ocorrerá em 2023.

Importando agora reajustar a anterior autorização concedida, para satisfação daquela necessidade e para manter a sua continuidade, mantendo-se o período de execução contratual e respetivo valor.

Assim:

Nestes termos e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os n.ºs 9 e 10 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO2019), manda o Governo, pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

- 1 Ficam as entidades adjudicantes mencionadas no anexo ı, autorizadas a assumir os encargos plurianuais relativos à prestação de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene, no valor total, já autorizado, de 23.170.720,69 € e com o escalonamento constante do citado anexo.
 - 2 A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de julho de 2021. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho.*

ANEXO I (a que se refere o n.º 1)

Organismo	2021	2022	2023	Valor Total (sem IVA)
Autoridade para as Condições de Trabalho	323.936,58 €	550.891,60 €	226.955,02 €	1.101.783,20 €
Casa Pia de Lisboa, I. P	530.509,36 €	905.795,30 €	375.285,94 €	1.811.590,60€
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no				
Emprego	370,16 €	493,55 €	123,39 €	987,10€
Direção-Geral do Emprego e das Relações de				
Trabalho	2.386,59€	4.072,02 €	1.006,76 €	7.465,37 €
Direção-Geral da Segurança Social	19.471,71 €	33.016,52 €	13.544,81 €	66.033,03€
Gabinete da Secretária de Estado da Ação	•	·	•	
Social	1.111,30 €	1.905,09 €	793,79€	3.810,18€
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	3.403.466,71 €	5.795.955,24 €	2.392.488,53€	11.591.910,48 €
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização	•	·	•	
da Segurança Social, I. P	8.723,55€	14.703,63€	5.980,08€	29.407,25€
Instituto de Gestão Financeira da Segurança	-,		,	
Social, I. P	168.331,01€	286.991,36 €	118.660,35 €	573.982,72€

N.º 156 12 de agosto de 2021 Pág. 98

Organismo	2021	2022	2023	Valor Total (sem IVA)
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	14.671,07 € 82.337,19 € 51.711,06 € 2.050.973,48 € 34.003,15 €	24.995,69 € 138.607,91 € 88.051,89 € 3.491.596,24 € 57.896,18 €	10.324,62 € 56.270,72 € 36.340,83 € 1.440.622,75 € 23.893,03 €	49.991,38 € 277.215,82 € 176.103,79 € 6.983.192,48 € 115.792,36 €
Solidariedade e Segurança Social	113.551,43 €	190.094,61 €	77.808,90 €	381.454,94 €
Total Geral	6.805.554,36 €	11.585.066,82 €	4.780.099,51 €	23.170.720,69 €

314457791